



Coordenadoria de Comissões Permanente <ccp@camaracuiaba.mt.gov.br>

AO GABINETE DA INTERVENÇÃO

Presidencia Câmara Cuiabá <presidencia@camaracuiaba.mt.gov.br>

14 de setembro de 2023 às 16:49

Para: "gabintervencao@mt.gov.br" <gabintervencao@mt.gov.br>, daniellebertucini@ses.mt.gov.br, hugolima@pge.mt.gov.br, Coordenadoria de Comissões Permanente <ccp@camaracuiaba.mt.gov.br>

A/C Danielle Pedrosa Dias Carmona Bertucini
Interventora do Estado de Saúde de Cuiabá/MT

Prezada Senhora,

Ao tempo que a cumprimento venho apresentar em anexo o processo legislativo que tramita na Câmara Municipal de Cuiabá (processo nº 31.564/2023) de autoria do Poder Executivo que versa sobre Projeto de Lei "Autoriza o Poder Executivo a firmar acordo de parcelamento ou reparcelamento de dívidas oriundas de tributos e contribuições federais e dá outras providências".

O processo em questão visa obter a autorização legislativa para que o Município de Cuiabá possa negociar perante a União o parcelamento de débitos tributários e assim conseguir a regularização das certidões negativas para que possa acessar recursos federais essenciais para o equilíbrio orçamentário.

No curso da tramitação legislativa, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação apontou a necessidade de juntada de informações e documentos para sanear o processo antes da apreciação pelo Colegiado.

Uma das informações que se fez necessária a juntada é a relativa à anuência da equipe interventora, visto que a Empresa Cuiabana de Saúde íntegra o rol de órgãos que deixaram de recolher os tributos devidos, assim como a Declaração do Ordenador de Despesas.

Considerando que parte dos débitos tributários em questão se originaram no curso do período sob a gestão do Gabinete de Intervenção no ano de 2023 (no valor de R\$ 10.589.856,39 – dez milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e trinta e nove centavos) necessário que haja a manifestação de V.Sa nos termos do parecer saneador que integra os autos em anexo.

No aguardo da pronta manifestação de V.Sa reitero votos de estima e respeito.

Vereador Chico 2000
Presidente da CMC

Att.,

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cuiabá
65. 3617-1534 **EMENDA 31.564.2023.pdf**
384K

Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 350038003700380039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente